



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL N.º 910/2011, DE 26 DE AGOSTO DE 2011 -

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E APONTA RECURSOS.**

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

0801- Fundo Municipal da Saúde- ASPS

Atividade 2.034- Manutenção da Secretaria da Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

RECURSO VINCULADO 40-ASPS

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recursos vinculado 40-ASPS no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, 26 DE AGOSTO DE 2011.

AMARILDO LUIZ SABADINI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público E Visível
Pelo Período de 26.08.2011 à 10.09.2011